

**RESPOSTA DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO
TEMPORARIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS
DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2018**

EDITAL 024/2018 - FRUTAL

CANDIDATO: NATHALIA DE MORAIS COSCRATO	
EDITAL: 024/2018	DECISAO: INDEFERIDO
CONTESTAÇÃO: Desclassificação pelo item 1, nota 4 do edital, segundo o qual "para assumir a vaga o candidato deverá possuir OAB ativo".	
PARECER DA BANCA: 1. Alegações da candidata: "posso OAB ativa (o que pode ser verificado no seguinte link: https://www2.oabsp.org.br/asp/consultaInscritos/consulta01.asp) - o edital NÃO determinava que no ato da inscrição nós deveríamos comprovar que estávamos com a OAB ativa e nem de que forma procederíamos à essa comprovação. - segundo o edital o candidato deveria possuir OAB ativa para ASSUMIR o cargo, NÃO determinava, todavia, que o candidato deveria estar com a OAB ativa no ato da inscrição. Ademais, como já explicado, eu possuo minha OAB ativa, apenas não juntei nada comprovando tal situação porque o edital foi OMISSO nesse sentido. Por óbvio, se o edital tivesse devidamente explicado que a não comprovação da situação de estar com a OAB ativa levaria à desclassificação do candidato, eu teria impresso a página da OAB que comprovava a minha situação." Parecer final da comissão: após consideração da argumentação da candidata, a comissão entendeu que o edital (item 1, nota de rodapé 4) pode ser interpretado no sentido de que o documento comprobatório de	

inscrição ativa na OAB poderia ser apresentado apenas no momento da posse. Portanto, a candidata deve ser classificada com pontuação 12 (doze) pontos. RECURSO DEFERIDO.

Belo Horizonte, 15 de Março de 2018

COMISSAO EXAMINADORA